



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 134/2024

Processo Número: **8691/2024** | Data do Protocolo: 09/04/2024 14:54:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003700330030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno e com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985, requero que seja oficiada a Senhora Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende, para que preste informações sobre a obra de pavimentação da rodovia Rio Negro e Solimões SP-336, que liga Franca a Batatais.

Assim, por meio deste, busca os seguintes esclarecimentos sobre o andamento e a previsão de finalização da obra:

- 1. Como foi estruturado o projeto de pavimentação da rodovia Rio Negro e Solimões SP-336? Favor juntá-lo.**
- 2. Qual é o status atual da obra de pavimentação da rodovia Rio Negro e Solimões SP-336, que conecta Franca a Batatais? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 3. Qual é a previsão atualizada de finalização desta obra de pavimentação? Favor juntar documentação comprobatória.**
- 4. Quais medidas específicas estão sendo implementadas para garantir a segurança e a viabilidade da rodovia durante o período de espera pela conclusão da pavimentação? Favor juntar documentação comprobatória.**

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, todo cidadão possui o direito de receber informações dos órgãos públicos, de forma transparente e acessível, garantindo assim a fiscalização e o controle social sobre as ações do Estado.

Com base nos princípios constitucionais da transparência, trazido pelo artigo 5.º, XXXIII - é imperativo que os órgãos públicos forneçam informações claras e precisas sobre o andamento de obras de infraestrutura de interesse público, como é o caso da pavimentação da rodovia Rio Negro e Solimões.

Ademais, o princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Carta Magna, impõe que a administração pública atue de forma ágil e eficaz na realização de suas atribuições, visando sempre o





bem-estar da coletividade. Nesse sentido, é fundamental que as obras de pavimentação rodoviária sejam conduzidas de maneira diligente, evitando-se atrasos injustificados que possam comprometer a segurança e o desenvolvimento da região.

Além disso, o recente anúncio do Governo do Estado de São Paulo sobre a assinatura da ordem de serviço da pavimentação da rodovia e a notícia do adiamento do início das obras também motivam o requerimento de informação, reforçando a importância de um acompanhamento claro e transparente do progresso desta obra para a comunidade local e os usuários da via.

Diante disso, a solicitação de informações sobre o andamento e a previsão de finalização da obra de pavimentação da rodovia Rio Negro e Solimões se faz necessária não apenas como exercício do direito à informação, mas também como forma de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2024

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 09/04/2024 13:59

Checksum: **85FB206AEEE99739BF5D622C4828A13D1CB00F0B3083949D2DC463A963C38D88**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.